



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av. Prudente de Morais, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA DG Nº 42/2020

Institui, em caráter temporário, o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que este Regional editou a Resolução TRE/MG nº 1.074, de 16/4/2018, que dispõe sobre o Sistema de Governança e Gestão no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a qual prevê, em seu art. 7º, inciso VI, como instância interna de apoio à governança da Justiça Eleitoral mineira o Comitê de Gestão de Pessoas, cuja composição e competência serão definidas por ato normativo que o instituir;

CONSIDERANDO que se encontram em andamento estudos com proposta de resolução para a instituição da Política de Gestão de Pessoas e Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas e criação, em definitivo, do Comitê Gestor local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO que é recomendável que a consolidação do referido trabalho seja feita por meio de equipe multisetorial, para que a implantação da Política de Gestão de Pessoas seja alcançada com a participação ampla das unidades de modo a produzir documento coeso e aderente às diretrizes contidas no planejamento estratégico deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, em caráter temporário, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º O Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, instituído por esta portaria, terá a seguinte composição:

- I - titular da Diretoria-Geral – DG (Presidente);
- II - titular da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP;
- III - dois Juízes, sendo um de 1ª Instância e um de 2ª Instância, ambos indicados pela eg. Presidência.
- IV - titular da Coordenadoria de Apoio à Governança e Desempenho de Pessoas – CGP;
- V - um servidor indicado pela Coordenadoria Atenção à Saúde – CAS;

- VI - um servidor indicado pela Coordenadoria de Pessoal – COP;
- VII - um servidor indicado pela Coordenadoria de Pagamento – CPG;
- VIII - um servidor indicado pela Corregedoria Regional Eleitoral – CRE;
- IX - um servidor indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação – STI;
- X - um servidor indicado pela Escola Judiciária Eleitoral – EJE, e

Art. 3º São atribuições do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, em caráter temporário:

I - consolidar e propor a minuta final de Resolução sobre a instituição da Política de Gestão de Pessoas em trâmite na Casa; alinhada aos objetivos institucionais e às diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico deste Tribunal;

II - adotar as medidas necessárias e acompanhar a criação do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas permanente, nos termos propostos na Resolução nº 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário; após estabilizado o trabalho presencial, atualmente suspenso em decorrência do isolamento social imposto pela pandemia gerada pelo novo coronavírus (covid-19), bem como após finalizados os procedimentos voltados às eleições 2020;

III - atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, quando demandado;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2020.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DENARDI JÚNIOR, Diretor(a) Geral**, em 09/06/2020, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0728971** e o código CRC **7CCC45FC**.

0005296-92.2020.6.13.8000

0728971v1